



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Aprovado pelo colegiado (Portaria 72 de 28 de outubro de 2015)
em 20 de abril de 2016.

Atualizado pelo colegiado (Portaria 148 de 12 de agosto de 2019)
em 04 de setembro de 2019.

Atualizado pelo colegiado (Portaria 148 de 12 de agosto de 2019)
em 23 de setembro de 2020.

Atualizado pelo colegiado (Portaria 148 de 12 de agosto de 2019)
em 16 de junho de 2021.

FORMIGA-MG
JUNHO 2021

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO (TCC)

DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento tem como finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFMG – Campus Formiga, requisito parcial para conclusão do curso.

Art. 2º O TCC consiste em pesquisa individual orientada, relatada sob a forma de uma monografia, em qualquer área do conhecimento de Ciência da Computação, ou em áreas afins.

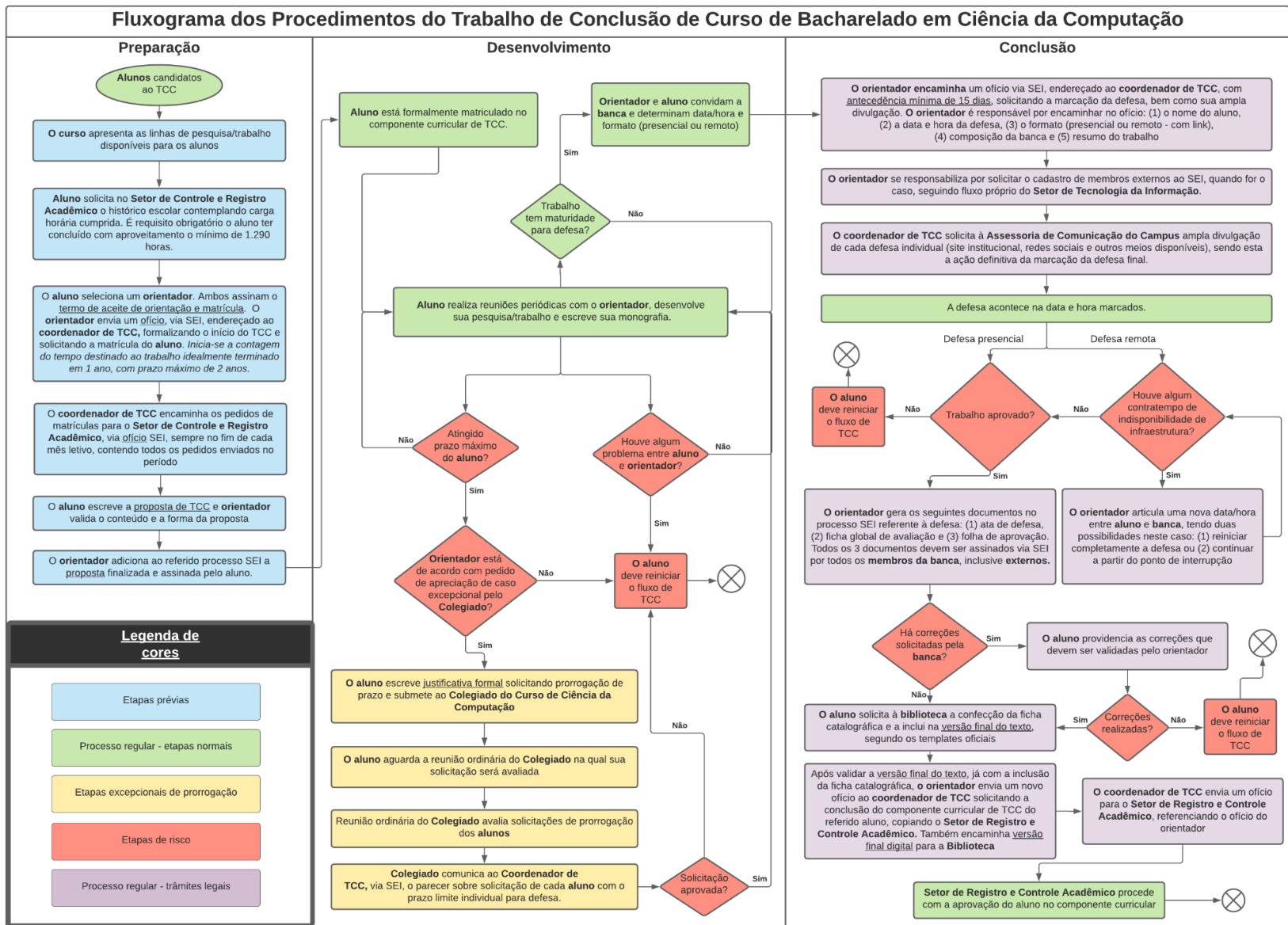
Art. 3º O TCC é uma atividade escolar de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à área de formação presente na organização curricular do Curso de Ciência da Computação. É uma recomendação da Sociedade Brasileira de Computação (SBC) no documento Referenciais de Formação para os Cursos de Graduação em Computação e do Conselho Nacional de Educação no documento Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação.

Parágrafo Único. O TCC é um requisito curricular necessário para a obtenção do título de Bacharel em Ciência da Computação.

Art. 4º O TCC tem por objetivo demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação.

Art. 5º Os procedimentos necessários e obrigatórios para dar andamento ao TCC serão realizados conforme a Figura 1.

Figura 1 - Fluxograma dos Procedimentos do TCC



II- DO COORDENADOR E DO SUBCOORDENADOR DE TCC

Art. 6º O Coordenador e o Subcoordenador de TCC são eleitos para o cargo pela Área Acadêmica de Ciência da Computação e designados por portaria emitida pelo Diretor Geral do Campus.

§ 1º O Coordenador e Subcoordenador de TCC são eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, coincidente com o mandato dos membros do Colegiado de Curso.

§ 2º É permitida a recondução ao cargo por mais um mandato.

Art. 7º Ao Coordenador de TCC compete:

I - no início de semestre letivo, publicar o calendário das atividades relativas ao TCC;

II - atender os alunos para todos os assuntos pertinentes ao TCC;

III - verificar junto ao professor da disciplina de Seminários (ou equivalente), com auxílio dos orientadores, a publicidade das instruções aos alunos em fase de iniciação do projeto do TCC, em particular apresentar as linhas de pesquisa do curso para esses alunos;

IV - convocar sempre que necessárias reuniões com os professores orientadores e alunos matriculados no componente curricular atinente ao TCC;

V – manter arquivo atualizado com informações dos projetos de TCC desenvolvidos e em andamento;

VI - manter registro das atas das reuniões das bancas examinadoras;

VII - encaminhar ao Setor de Registro e Controle Acadêmico (SRCA), ao final de cada mês letivo, a solicitação de matrícula dos novos alunos que estarão iniciando o TCC;

VIII - solicitar à Assessoria de Comunicação do IFMG - Campus Formiga (ou departamento equivalente) ampla divulgação de cada defesa individual (site institucional, redes sociais e outros meios oficiais disponíveis), sendo esta a ação definitiva da marcação da defesa final.

IX - verificar junto ao SRCA as pendências que impossibilitam ao aluno realizar a defesa de seu TCC;

X – encaminhar ao SRCA, após a versão final do TCC aprovado pela banca examinadora ser entregue ao orientador com as devidas correções exigidas, toda documentação necessária para regularização do histórico escolar do aluno.

XI - emitir no final de cada semestre letivo declarações de orientação e/ou participação nas bancas de avaliação de TCC;

XII - tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento;

Art. 8º Ao Subcoordenador de TCC compete substituir o Coordenador de TCC quando houver impedimento ou afastamento deste.

III - DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 9º O TCC é desenvolvido exclusivamente sob a orientação de um professor efetivo da Área Acadêmica da Ciência da Computação do IFMG - Campus Formiga.

Art. 10º O professor aceita orientar um aluno quando assina o termo de aceite do orientador. Esse termo de aceite também configura solicitação de matrícula no componente TCC.

§ 1º O trabalho de orientação de TCC poderá ser auxiliado por um coorientador de TCC que terá por função ajudar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão;

§ 2º Havendo um coorientador de TCC, ele também deve assinar um termo de aceite de coorientação e a partir desse momento o seu nome deve constar dos documentos entregues pelo aluno;

Art. 11 Cada professor pode orientar, sempre que possível, no máximo 4 (quatro) alunos por semestre.

Art. 12 O orientador pode unilateralmente ou de comum acordo com o orientando, a qualquer momento, interromper o processo de orientação de projeto de TCC, mediante comunicação via ofício no SEI encaminhada ao Coordenador de TCC.

§ 1º A substituição de orientador de TCC sem reinício do fluxo só é permitida quando outro orientador assumir formalmente a orientação mediante aceite expresso do orientador substituído.

§ 2º É da competência do Coordenador de TCC a solução de casos especiais, podendo, se entender necessário, encaminhá-los para análise pelo Colegiado de Curso. A análise dos casos especiais deverá contemplar ao menos os seguintes aspectos: necessidade de reiniciar o fluxo, aprovação do tema proposto pelo aluno e indicação do novo orientador.

Art. 13 O professor orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I - orientar o aluno na elaboração da proposta de TCC;

II - acompanhar e orientar periodicamente o aluno no desenvolvimento do TCC;

III - frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC;

IV - enviar ao coordenador de TCC, via SEI, ofício contendo: termo de aceite e matrícula;

V - adicionar ao referido processo SEI a proposta quando finalizada e assinada pelo aluno;

VI - presidir os trabalhos da Banca Examinadora e se responsabilizar pelo preenchimento da ata, bem como assinar juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, as fichas de avaliação do TCC e demais documentos;

VII - solicitar a marcação da defesa e sua ampla divulgação, com antecedência mínima de 15 dias corridos, para o Coordenador de TCC via ofício no SEI. O ofício deve conter: o nome do aluno, a sugestão da data e hora da defesa, o formato (presencial ou remoto - com link), indicação da composição da banca e o resumo do trabalho;

VIII - orientar o aluno quanto aos procedimentos técnicos, elaboração e defesa do TCC perante a Banca Examinadora;

IX - gerar via SEI os seguintes documentos referentes à defesa: ata de defesa, ficha global de avaliação e folha de aprovação;

X - após validar a versão final do TCC (incluída a ficha catalográfica) de cada aluno orientado, encaminhar via SEI um ofício para o Coordenador de TCC, com o processo que contém os documentos mencionados no item IX, solicitando a conclusão do componente curricular de TCC do referido aluno, copiando o SRCA;

XI - observar os prazos definidos para defesa e entrega da versão final do TCC.

XII providenciar o encaminhamento à biblioteca do material digital produzido nos TCCs aprovados;

XIII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

IV - DOS ALUNOS DESENVOLVENDO TCC

Art. 14 Cabe ao aluno escolher o professor orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite e ter o aceite do orientador.

Art. 15 Na situação em que o aluno não encontre nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, deve procurar o Coordenador de TCC que encaminhará o caso ao colegiado do curso que deverá indicar um professor orientador para os alunos que não os tiverem.

Art. 16 Considera-se aluno em fase de realização do TCC aquele regularmente matriculado no respectivo componente curricular pertencente ao Curso de Ciência da Computação. O aluno somente poderá ser matriculado no componente curricular de TCC após cumprir, com aproveitamento no mínimo 1.290 (hum mil, duzentos e noventa) horas de carga horária previstas na matriz curricular do Curso de Ciência da Computação.

Art. 17 Uma vez formalmente matriculado no componente curricular de TCC, inicia-se para o aluno a contagem do prazo para conclusão do TCC.

§ 1º O prazo para conclusão do TCC está entre o mínimo de 2 (dois) semestres e o máximo de 4 (quatro) semestres, observando o disposto no § 2º do artigo 37.

§ 2º Com concordância do orientador, o aluno pode solicitar prorrogação de prazo máximo do TCC enviando justificativa formal ao Colegiado do Curso.

§ 3º É prerrogativa do Colegiado do Curso analisar os pedidos consoantes ao parágrafo 2º. Na decisão pelo deferimento, o Colegiado indicará o novo prazo limite para a conclusão do TCC.

Art. 18 O aluno pode unilateralmente, a qualquer momento, interromper o desenvolvimento do TCC, mediante comunicação formal encaminhada ao Coordenador de TCC.

Parágrafo único. A interrupção do TCC implica automaticamente no reinício do fluxo nos termos deste regulamento.

Art. 19 O aluno em fase de realização do TCC tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I - comparecer às reuniões e realizar as tarefas determinadas pelo professor orientador, devendo justificar eventuais faltas;

II - cumprir o calendário divulgado pelo Coordenador de TCC;

III - entregar ao orientador quando solicitado os artefatos produtos do TCC;

IV - elaborar a proposta de TCC sob a supervisão do professor orientador;

V - elaborar a versão final do seu TCC para encaminhar à banca de acordo com o presente regulamento e as instruções de seu orientador e do Coordenador de TCC;

VI - entregar as cópias de seu TCC para cada membro da banca examinadora com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos em relação a data da defesa;

VII - comparecer em dia, hora, local ou *link* remoto (telepresença) determinados para apresentar e defender o seu TCC;

VIII - solicitar a geração da ficha catalográfica do material final do TCC junto à biblioteca;

IX - fazer as correções necessárias do TCC sugeridas pela Banca Examinadora no prazo determinado;

X - respeitar os direitos autorais referentes aos artigos técnicos, científicos, textos de livros, sítios da Web, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico;

XI - elaborar os documentos escritos de acordo com o estabelecido no capítulo VI deste regulamento;

XII - cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Art. 20 A responsabilidade pela elaboração da monografia é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no *caput* e no artigo 19 deste regulamento autoriza o professor a desligar-se dos encargos de orientação, através de comunicação oficial ao Coordenador de TCC.

V - DO PROJETO E DO DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 21 O aluno deve elaborar sua proposta de TCC de acordo com este regulamento e com as recomendações do seu professor orientador.

Parágrafo único. A estrutura formal da proposta de projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem eles aplicáveis.

Art. 22 A estrutura da proposta de TCC deve obedecer ao Anexo I contido neste regulamento.

Art. 23 As matrículas no componente TCC se darão em fluxo contínuo, desde que observadas as exigências do artigo 16. A proposta de projeto de TCC deve ser entregue ao Coordenador de TCC nos termos do artigo 10.

§ 1º Para efeito de acompanhamento dos trabalhos, os alunos poderão ser chamados a apresentar um seminário sobre o desenvolvimento parcial do projeto.

§ 2º É responsabilidade do aluno procurar pela informação de pendências em sua proposta junto ao Coordenador de TCC, no prazo máximo de 5 dias úteis após sua entrega.

Art. 24 Mudanças no tema do TCC são permitidas a qualquer tempo desde que não comprometam as linhas básicas do projeto, mediante autorização expressa do orientador.

VI - DA MONOGRAFIA

Art. 25 A monografia, expressão formal do TCC, deve ser elaborada considerando-se:

I - na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas do IFMG sobre documentação no que forem eles aplicáveis;

II - no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 3 deste regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área de Ciência da Computação, preferencialmente aqueles identificados pelas disciplinas ofertadas no currículo.

Art. 26 O documento final do TCC deverá ser entregue em formato digital.

VII - DA BANCA EXAMINADORA

Art. 27 A monografia é defendida pelo aluno perante banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, e por pelo menos outros 2 (dois) membros indicados pelo orientador.

§ 1º Podem fazer parte da banca examinadora: professores da Área Acadêmica da Ciência da Computação e/ou profissionais que mantenham atividades de nível superior e/ou exerçam atividades afins com o tema do TCC.

§ 2º No caso de haver coorientador, ele pode ser membro da banca. Esse fato, contudo, não dispensa o orientador da indicação de pelo menos outros 2 (dois) membros para a composição da banca.

§ 3º Quando da designação da banca examinadora pode também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

Art. 28 A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com pelo menos 3 (três) membros presentes, não podendo 2 (dois) deles serem o orientador e o coorientador.

§ 1º Não comparecendo algum dos membros designados para a banca examinadora, o orientador deve registrar o fato no SEI via ofício encaminhado ao Coordenador de TCC.

§ 2º Não ocorrendo a banca por falta de quórum, o orientador deve remarcar a defesa conforme os procedimentos descritos neste regulamento.

Art. 29 Qualquer um dos professores do Curso de Ciência da Computação, em pleno exercício, pode ser convocado para participar das bancas examinadoras de TCC pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. Deve, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada professor para compor as bancas examinadoras, procurando ainda evitar-se a designação de qualquer docente para um número superior a 5 (cinco) bancas examinadoras por semestre.

VIII - DA DEFESA DO TCC

Art. 30 As sessões de defesa do TCC são públicas, exceto na ocorrência do artigo 38.

Art. 31 As sessões de defesas do TCC poderão acontecer a qualquer tempo durante o semestre letivo, desde que sejam observadas as exigências do artigo 16 e que o professor orientador entenda que o trabalho tem qualidade e maturidade suficientes para a defesa.

§ 1º Na ocorrência de atraso na entrega do material para a banca examinadora, o orientador deve consultar os membros da banca para decidir manter ou remarcar a defesa.

§ 2º Ocorrido o fato descrito no § 1º, se for necessário remarcar a defesa, o orientador deve seguir os procedimentos descritos neste regulamento.

§ 3º Não é admitida segunda remarcação da defesa no termos no § 1º, sendo o aluno automaticamente reprovado.

§ 4º Ocorrido algum contratempo de indisponibilidade de infraestrutura durante uma defesa remota, o orientador articula uma nova data/hora entre aluno e banca nos termos deste regulamento, tendo duas possibilidades neste caso: (1) reiniciar completamente a defesa ou (2) continuar a partir do ponto de interrupção.

Art. 32 Na defesa, o aluno tem entre 20 (vinte) e 30 (trinta) minutos no máximo para apresentar seu trabalho aos membros da banca examinadora que farão sua arguição em até 30 (trinta) minutos cada um, já considerando o tempo destinado às respostas.

Art. 33 A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo o sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o material entregue para exame, a exposição oral do aluno e sua arguição pela banca examinadora.

§ 1º São avaliados, para a atribuição das notas por cada membro da banca, os seguintes critérios: (1) mérito técnico e/ou científico e qualidade dos artefatos produzidos; (2) a qualidade da monografia, considerando apresentação e forma, desenvolvimento do tema, resultados obtidos e conclusão; (3) o desempenho durante a defesa, considerando estrutura e organização da apresentação, tempo de apresentação, domínio do tema, respostas à arguição. Haverá, conforme Anexo III, uma ficha para lançamento global, onde serão lançadas as notas dos avaliadores.

§ 2º A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

§ 3º Para aprovação o aluno deve obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora. São atribuídas notas no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem).

Art. 34 A banca examinadora, por maioria, após a defesa oral, pode sugerir ao aluno que reformule aspectos e corrija imprecisões no trabalho entregue para exame.

§ 1º O prazo para apresentar as alterações sugeridas pela banca é de 15 (quinze) dias corridos. Cabe ao orientador do trabalho verificar se as correções foram efetuadas conforme solicitação da banca examinadora.

§ 2º O aluno que entregar as novas cópias do material sem realizar as alterações sugeridas será reprovado.

Art. 35 O aluno que não entregar o material para a banca, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo plausível e justificado na forma deste regulamento, estará automaticamente reprovado.

Art. 36 A avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora, deve ser registrada no livro de atas respectivo, ao final da sessão de defesa e, em caso de aprovação, nas cópias do material destinado à Biblioteca do Campus Formiga e ao arquivo da Coordenadoria de TCC.

Parágrafo único. Não cabe recurso da decisão da banca examinadora.

Art. 37 Não há recuperação da nota atribuída ao TCC, sendo a reprovação no TCC definitiva.

§ 1º Em caso de reprovação, o processo deve ser reiniciado nos termos deste regulamento.

§ 2º Na ocorrência de reprovação e reinício do fluxo mantendo o mesmo tema e mesmo orientador é permitido a conclusão do TCC em 1 (um) semestre condicionada à concordância do orientador.

Art. 38 A defesa fechada do TCC, com sigilo, poderá ser realizada se o resultado da pesquisa fruto do Trabalho de Conclusão de Curso possuir potencial para a criação de algum produto

ou processo inovador, passível de proteção por patente conforme a Lei nº 9.279/96, e atestado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG - NIT.

§ 1º A defesa fechada deverá ser solicitada pelo interessado à Coordenação de TCC, através de ofício via SEI e contendo o atestado emitido pelo NIT, até o momento da marcação da defesa.

§ 2º Aprovada a realização da defesa fechada, o orientador deve acessar o documento de confidencialidade fornecido pela Coordenação TCC e providenciar a assinatura do documento de todos os presentes na defesa fechada (uma via para cada presente).

§ 3º Orienta-se que a defesa fechada seja realizada apenas com a presença do(s) autor(es) e os membros da banca examinadora.

§ 4º No caso de depósito de pedido de patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) não é necessário realizar a defesa fechada, pois a invenção encontra-se protegida.

Art. 39 A entrega do material digital produzido no TCC é requisito para a colação de grau e deverá ser entregue seguindo o calendário definido pelo Coordenador de TCC.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 O fluxograma apresentado no artigo 5 tem força de regulamento.

Art. 41 Casos omissos serão decididos pelo colegiado do curso.

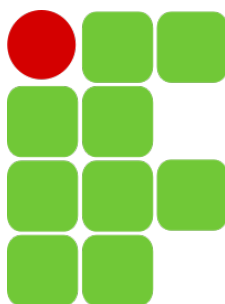
Art. 42 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito do Curso de Ciência da Computação do Campus Formiga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Minas Gerais

Campus Formiga



Anexo I - Modelo de Proposta para TCC

(TÍTULO DO PROJETO)

Acadêmico:

Orientador:

Coorientador:

Formiga (MG)
(Data)

(TÍTULO DO PROJETO)

(NOME DO ALUNO)

Proposta de projeto do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, IFMG – Campus Formiga.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. JUSTIFICATIVA.....	1
3. OBJETIVOS.....	2
4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	2
5. METODOLOGIA.....	5
6. CRONOGRAMA.....	6
7. RESULTADOS ESPERADOS.....	6
8. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	7

1. INTRODUÇÃO

Na introdução, o tema a ser abordado deve ser exposto de forma clara, apenas indicando o que se propõe a fazer. O tema a ser abordado, deve ser amparado em pelo menos os seguintes itens:

- Possibilidade de execução;
- Conhecimento do(s) tema(s) abordado(s);
- Estar de acordo com a área de concentração do curso.

Para a escolha do tema, procure se inteirar ao máximo do problema a ser solucionado. Apresentar a situação a ser abordada, fixando os limites da pesquisa. O problema deve determinar a questão de pesquisa, prioritariamente através de uma pergunta.

Converse com seu orientador para maiores detalhes, expondo suas dúvidas acerca da ideia inicial.

Concentre-se em propor algo que você poderá executar no tempo previsto e com a qualidade esperada.

2 JUSTIFICATIVA

Justificar consiste descrever e argumentar sobre as razões e motivações da escolha do tema em questão, apresentando, de forma clara e objetiva. Na justificativa deve ficar claro por que esse projeto é importante para você e a atividade final desenvolvida.

Podem estar envolvidos na Justificativa as possibilidades que o projeto tem para ser desenvolvido levando-se em consideração as suas próprias experiências e níveis formativos, que auxiliem demonstrar que você é capaz de desenvolvê-lo.

Use em sua Justificativa, o poder de convencimento de que você dispõe, explicitando os motivos pelos quais esse projeto é importante e bibliografias pertinentes. Enfim, justifique como esse trabalho acrescenta experiência profissional/científica à sua vida.

3 OBJETIVOS

Nos objetivos desse trabalho cabe identificar claramente o problema e apresentar sua delimitação. Apresentam-se os objetivos de forma geral e específica.

O objetivo geral deve expressar a finalidade intelectual da pesquisa. Responde a questão: para quê pesquisar? Deve ter coerência direta com o problema de pesquisa e ser apresentado em uma frase que inicie com um verbo no infinitivo.

Apresentam os detalhes e/ou desdobramento do objetivo geral. Sempre serão mais de um objetivo, todos iniciando com verbo no infinitivo que apresente tarefas parciais de pesquisa em prol da execução do objetivo geral.

Este é o único capítulo de todo o Projeto que deve aparecer na forma de tópicos, ao contrário dos demais que deverão ser apresentados em texto cursivo. Assim, ele é geralmente curto, e não deve conter muitos objetivos.

4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica ou “referencial teórico” deve ser apresentada em forma de texto que demonstre conhecimento básico da literatura científica sobre o tema, incluindo citações indiretas e/ou diretas. O texto pode ser dividido, para fins didáticos, em:

4.1 DEFINIÇÃO DE TERMOS: definições de palavras chave da pesquisa;

4.2 TEORIA DE BASE: texto que demonstre resumo de obra, teoria ou autor priorizado, considerado como a mais adequado para solução do problema;

4.3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA (resumo dos autores de importância secundária, não necessariamente adotados, mas que serão importantes para a pesquisa).

1. Não se esqueça que as citações devem ser feitas observando-se a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5 METODOLOGIA

A metodologia é a maneira como você vai resolver o problema proposto nesse trabalho. Indique todos os passos necessários para atingir o seu objetivo, explicando-os com detalhes.

Seja prudente prevendo possíveis dificuldades ao executar suas ações.

6 CRONOGRAMA

É necessário indicar o cronograma de realização do trabalho, o que dependerá do tempo disponível para isso. O trabalho deve ser dividido em partes, com previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra. Algumas partes podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem das fases anteriores. Assim, o cronograma visa distribuir o tempo total disponível para a realização do trabalho. Inclua nesta divisão a elaboração do relatório final.

Exemplo:

ATIVIDADES	MAR	ABR	MAIO	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Pesquisa bibliográfica preliminar									
Elaboração da proposta									
Desenvolvimento do experimento									
Coleta de dados									
Redação da monografia									
Revisão e entrega oficial do trabalho									
Preparação para a Defesa									

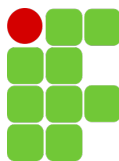
(Obs.: Poderão ser acrescentados ou suprimidos itens, de acordo com o propósito do trabalho)

7 RESULTADOS ESPERADOS

Em Resultados Esperados devem ser brevemente apresentadas as soluções a que esse trabalho se propõe. Identifique com clareza cada um dos resultados, tendo em mente que os mesmos serão cobrados ao final. Assim sendo, não prometa aquilo que não poderá cumprir.

8 REFERENCIAS BIBIOGRÁFICAS

Deve ser elaborada uma lista final das referências bibliográficas utilizadas no projeto de pesquisa, incluindo somente as obras citadas. Demais orientações sobre como elaborar uma referência, podem ser encontradas na NBR 6023/2002 da ABNT.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS - *CAMPUS* FORMIGA**

**Curso de Bacharelado em Ciência da Computação
Anexo II**

Acompanhamento de Trabalho de Conclusão de Curso

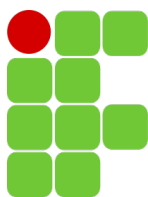
Orientador:

____ Início: ____ / ____ / 20____

Orientado: _____

End., telefone e email _____

Encontro (data)	Atividade Realizada	Tarefa para próximo encontro	Observações	Assinatura orientando



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS -
CAMPUS FORMIGA**

Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

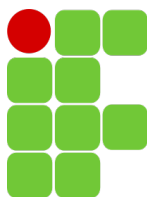
Anexo III

Autor: _____

ITENS A SEREM AVALIADOS

ITENS A SEREM AVALIADOS	VALOR	NOTA
MONOGRAFIA		
RELEVÂNCIA DO TEMA	(0-5)	
APRESENTAÇÃO E FORMA	(0-5)	
JUSTIFICATIVA DO TRABALHO	(0-5)	
DESENVOLVIMENTO DO TEMA	(0-20)	
RESULTADOS	(0-20)	
CONCLUSÕES	(0-10)	
DEFESA PÚBLICA		
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	(0-10)	
QUALIDADE DOS SLIDES	(0-5)	
TEMPO DE APRESENTAÇÃO	(0-5)	
DOMÍNIO DO TEMA	(0-10)	
RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS	(0-5)	
TOTAL (SOMA DOS ITENS ACIMA)	(0-100)	

Professor(a) Avaliador(a)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS -
CAMPUS FORMIGA**

Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

Anexo IV

Título do Projeto: _____

Autor: _____

Orientador: _____

Coorientador: _____

AVALIAÇÃO GLOBAL DO PROJETO

Avaliador	NOTA FINAL
1	
2	
3	
4	
Média Global	

Observações: _____

Formiga, _____ de _____ de 20____

Avaliador(a) 1: _____ **Ass:** _____

Avaliador(a) 2: _____ **Ass:** _____

Avaliador(a) 3: _____ **Ass:** _____

Avaliador(a) 4: _____ **Ass:** _____